

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36/2021 Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP - EDITAL (página 1 de 114)

EDITAL

1.1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Senhora Diretora Presidente BRUNA CRISTINA MARKIEVCZ, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Portaria nº. 104 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2364, do dia 06/10/2021, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL:

<mark>06/2021</mark> - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

SESSÃO PÚBLICA DATA E HORA: ÀS 9 H 30 MIN. DO DIA 28/10/2021 LOCAL:

Departamento de Licitações

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 1.432.989,18 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

3 DO PREGÃO PRESENCIAL:

O Edital está disponível na internet, na página www.paulofrontin.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach e equipe de apoio, designadas pela Decreto nº. 45/2021, servidores do(a) Município de Paulo Frontin/Pr.

- E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com - Telefones: (42)3543-1210 Ramal 207

Endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP 84635-000, Paulo Frontin / Paraná O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36/2021 Pregão Presencial n° 06/2021 - SRP - EDITAL (página 2 de 114)

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do e-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

- a) Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- b) A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- c) As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- d) Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.
- e) As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões deverão protocoladas no protocolo do(a) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, localizado(a) no(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin-Pr, em atenção a(o) Departamento de Compras e Licitação.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36/2021 Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP - EDITAL (página 3 de 114)

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando—se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO PÚBLICA:

Os interessados deverão comparecer à sessão pública do pregão por intermédio de seu representante legal ou procurador, EFETUANDO O CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM AS REGRAS DESTE EDITAL.

Os documentos de credenciamento e os envelopes da habilitação e da proposta de preços deverão ser entregues ao(à) pregoeiro(a) na sessão pública de abertura das propostas. Tais documentos não serão recebidos antecipadamente.

2 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas:

- a) acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- b) Os **medicamentos não poderão estar** acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA:
- c) que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ.

3 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) item(s), nesta fase, serão desclassificados.

4 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

5 PROPOSTA PARCIAL:

"Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial".



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36/2021 Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP - EDITAL (página 4 de 114)

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

7 CONSÓRCIO:

"Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo."

8 ANEXOS:

- Anexo I Termo de referência;
 - Anexo II Documentos de habilitação;
 - Anexo III Modelo de descritivo da proposta de preços;
 - Anexo IV Modelo de procuração;
 - Anexo V Modelo de declaração;
 - Anexo VI Órgãos participantes e locais de entrega;
 - Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark> - Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP - EDITAL (<u>página 5 de 114</u>)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- **1.1** Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 1.2. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- **1.2.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;
- **1.2.2** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual ou municipal;
- **1.2.3** estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- **1.2.4** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 1.2.1 e 1.2.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- **1.2.5** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 1.2.3;
- **1.2.6** não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- **1.2.7** um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Município de Paulo Frontin Estado do Paraná;
- **1.2.8** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- **1.2.8.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- **1.3** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- **1.4** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- **1.5** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 O licitante ou o seu representante deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade ou de outro documento equivalente e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark>– Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP – EDITAL (<u>página 6 de 114</u>)

- **2.1.1** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- **2.2** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social e do instrumento público de procuração ou particular com firma reconhecida
- **2.2.1** O representante do licitante, em todos os casos, deverá apresentar cópia do estatuto, do contrato social ou do registro do empresário individual, a fim de comprovar a sua competência para representar o licitante perante terceiros ou para comprovar a legitimidade do outorgante.
- **2.2.2** Quando a representação decorrer de procuração pública ou particular com firma reconhecida, o instrumento deverá conter poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- **2.3** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- **2.4** O licitante cujo representante credenciado se ausentar no decorrer da sessão pública não terá direito à manifestação quanto aos atos praticados na sua ausência, não será intimado dos atos praticados e perderá o direito ao recurso se a oportunidade para fazê-lo ocorrer durante a ausência.
- **2.5** No início do credenciamento, o licitante deverá declarar o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação, de idoneidade e de inexistência de fato superveniente. A falta da entrega dessa declaração será suprida na sessão de abertura das propostas por uma declaração preenchida de próprio punho pelo representante ou ainda por declaração oral que deverá estar consignada na ata da reunião.
- **2.6** No início do credenciamento, o licitante deverá declarar, também, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos beneficios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo de Declaração (Declaração 2 do Anexo V), quando for o caso.

3 3 DESCRITIVO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 3.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, lacrados, com a indicação, no lado externo, da razão social do proponente, do número da licitação e dos termos "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", respectivamente.
- **3.1.1** Não serão aceitos documentos apresentados em envelopes trocados.
- **3.1.2** Não será concedido prazo para apresentação de documentos não inseridos no envelope correspondente.
- **3.2** A não apresentação de documento exigido neste Edital ou a apresentação de documento com prazo de validade expirado implicará na exclusão do licitante.
- **3.3** O descritivo da proposta de preços deverá ser apresentado em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante ou com o carimbo do CNPJ, assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante do licitante e deverá conter: a



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark> – Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP – EDITAL (<u>página 7 de 114</u>)

identificação da licitação; o CNPJ do licitante; o nome empresarial completo; a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote; os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

- **3.4** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a Administração Pública, salvo quando, diante das circunstâncias, for possível compreender de forma inequívoca a intenção do proponente.
- **3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **3.4** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- **3.5** Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **3.6 3.7** Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.
- **3.8** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

4 A SESSÃO PÚBLICA

- **4.1** Aberta a sessão, o pregoeiro efetuará o credenciamento dos licitantes, receberá a declaração de que reúnem as condições de habilitação exigidas no Edital e receberá os dois envelopes, "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".
- **4.2** O pregoeiro, em seguida, abrirá as propostas, verificará a sua conformidade com as exigências deste Edital e classificará para a fase de lances o autor da menor proposta e, sucessivamente, os das propostas com valor até 10% (dez por cento) superiores.
- **4.2.1** Não existindo pelo menos 3 (três) propostas nas condições do item 4.2, o pregoeiro classificará os autores das propostas subsequentes, até o limite de 3 (três), independentemente do valor
- **4.2.1.1** Havendo empate no terceiro valor, serão classificados todos os licitantes empatados.
- **4.3** Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da maior proposta, seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da menor proposta.
- **4.3.1** No caso de equivalência dos valores apresentados pelos licitantes, nessa fase, será realizado sorteio entre eles para que se estabeleça a ordem de apresentação dos lances.
- **4.3.2** Somente serão admitidos lances verbais inferiores ao do menor valor anteriormente registrado.
- **4.4** Os licitantes terão o tempo máximo de 3 (três) minutos para efetuar cada lance.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark>– Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP – EDITAL (<u>página 8 de 114)</u>

- **4.5** A desistência da apresentação de lance verbal na ordem estabelecida excluirá o licitante das rodadas subsequentes, impedindo-o de fazer novos lances.
- **4.6** A fase de lances será encerrada quando não houver mais licitantes aptos e interessados em fazer novos lances.
- **4.7** Encerrados os lances ou inexistentes, se for o caso previsto no item 6 deste Edital, o pregoeiro convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada para que, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, oferte lance de preço inferior ao do primeiro colocado.
- **4.8** O pregoeiro deverá, sempre que possível, negociar diretamente com o licitante mais bem classificado, visando obter menor preço.
- **4.9** Encerrada a negociação, o pregoeiro ordenará as propostas, examinará a aceitabilidade da melhor classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **4.10** Aceita a proposta, o pregoeiro abrirá os envelopes de "Documentos para Habilitação" dos 3 (três) primeiros classificados e analisará se o licitante classificado em primeiro lugar atende aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **4.11** Inabilitado o licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **4.11.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata de reunião.
- **4.11.2** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- **4.12** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as disposições específicas deste Edital. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação.
- **4.12.1** Adjudicado o objeto, o licitante declarado vencedor deverá entregar ao pregoeiro a sua proposta definitiva de acordo com o valor obtido na fase de lances, até o dia útil seguinte ao do encerramento da sessão.
- **4.13** Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios dos itens 4.2 e 4.2.1.
- **4.14** Havendo suspensão dos trabalhos, o pregoeiro informará o dia, hora e local em que serão reiniciados, considerando-se os licitantes, desde logo, informados.
- **4.15** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **4.15.1** O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 2°, do Decreto 31, de 12 de março 2021;
- **4.15.2** O pregoeiro rubricará todos os envelopes e documentos e convidará os demais presentes a fazê-lo, se o desejarem.

5 O JULGAMENTO



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark>– Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP – EDITAL (<u>página 9 de 114)</u>

- **5.1** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.
- **5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.
- **5.2.1** Não serão aceitas as propostas:
- a) acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- b) no caso de medicamentos, acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA;
- b) no caso de medicamentos, que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ.
- **5.2.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **5.2.2.1** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.
- **5.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.
- **5.3.1** Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **5.4** Em caso de empate entre propostas, o desempate obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:
- **5.4.1** A preferência em favor dos bens produzidos no País.
- **5.4.2** Por sorteio, em ato público, a ser realizado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias e para o qual todos os licitantes das propostas empatadas serão convocados.

6 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- **6.1** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- **6.2** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark>– Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP – EDITAL (página 10 de 114)

- **6.2.1** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **6.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **6.2.3** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **6.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 6.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.2.5** Não existindo a situação de empate prevista do item 6.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do item/lote.
- **7.2.6** O disposto no item 6.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

- **8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.
- **8.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.
- **8.1.2** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico (e-mail), terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.
- **8.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhada, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- **8.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- **8.1.4** Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.
- **8.2** A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto a intenção de recorrer e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.
- **8.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
- **8.4** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no Edital.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark>– Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP – EDITAL (<u>página 11 de 114)</u>

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **9.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.
- **9.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.
- **9.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **10.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea "b".
- **10.2** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital.
- **10.3** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- **10.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- **10.5 não** será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.
- **10.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro de Fornecedores, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark>– Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP – EDITAL <u>(página 12 de 114)</u>

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.
- **11.2** Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro de Fornecedores, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.
- **11.3** Antes da assinatura do Contrato, a Administração deverá verificar se todos os documentos de habilitação estão dentro do prazo de validade, sendo que na hipótese de eventual vencimento, deverá ser solicitado a sua regularização, no prazo de 5 (cinco) dias.
- **11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
- 11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- **11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- **11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.
- 11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = I = 0,00016438$$

 $I = 0,00016438$
 $I = 0,00016438$
 $IX = Percentual da taxa anual = 6%.$

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark>– Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP – EDITAL (página 13 de 114)

- **12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **12.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- **12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- **12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- **12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- **12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.
- **12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
- **12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.
- **12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark> – Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP – EDITAL (<u>página 14 de 114</u>)

- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.
- **12.11** Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.
- **12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
- **12.12** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro de Fornecedores.
- **12.12.1** Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
- **12.13** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark>– Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP – EDITAL (<u>página 15 de 114)</u>

- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".
- **12.14** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- **12.15** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal 19, de 17 de abril de 2020.
- **12.16** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- **12.17** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Fornecedores do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- **13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **13.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **13.4** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- **13.5** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- **13.6** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- **13.7.** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Processo n°36<mark>/2021</mark>- Pregão Presencial n° <mark>06/2021</mark> - SRP - EDITAL (<u>página 16 de 114)</u>

destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

- **13.8** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogála, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **13.9.** Os licitantes ou seus representantes deverão comparecer à sessão pública de abertura das propostas e serão nela intimados de todos os atos praticados.
- **13.9.1** Os atos não praticados em sessão pública serão comunicados por qualquer meio que comprove o recebimento ou pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.
- **13.10** O foro é o da Comarca de Mallet -PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procuradoria Municipal do Paraná.

Paulo Frontin, 08 de outubro de 2021.

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Diretora de Compras



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01						
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
299675	01	Solução de Manitol 20% 250 ml onde possua espaço para diluição	FR	60		
303292	02	Solução de Ringer com Lactado onde possua espaço p/ 1000 ml	FR	100		
303292	03	Solução de Ringer com Lactado onde possua espaço p/ 500 ml	FR	50		
452796	04	Soro fisiológico 0,9% 1.000 ml, onde possua espaço p/diluição	FR	1.300		
452796	05	Soro fisiológico 0,9% 100 ml, onde possua espaço p/diluição	FR	4.000		
452796	06	Soro fisiológico 0,9% 250 ml, onde possua espaço p/diluição	FR	2.000		
452796	07	Soro fisiológico 0,9% 500 ml, onde possua espaço p/diluição	FR	2.000		
366913	l lix	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML com espaço para diluição	FR	1.000		
366913	09	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML com espaço para diluição	FR	350		
357880	10	Soro glicosado 5% - 250ml com espaço para diluição	FR	100		
357880	11	Soro glicosado 5% -1000ml com espaço para diluição	FR	1.000		
357880	12	Soro glicosado 5% 500ml com espaço para diluição	FR	400		

	LOT	E 02		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade



360986	01	Catgut cromado, n.º 0, de 75cm, com agulha 1/2 – 3,5 ou 4,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	6
330546	02	Catgut cromado, n.º 1-0, de 75cm, com agulha 1/2 – 3,5 ou 4,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	6
281116	03	Catgut cromado, n.º 2-0, de 75cm, com agulha $1/2 - 3.5$ ou 4.0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	8
281085	04	Catgut cromado, n.º 3-0, de 75cm, com agulha $1/2-3,5$ ou $4,0$ cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	5
306253	05	Catgut simples, n.° 0, de 75 cm, com agulha $1/2 - 3.5$ ou 4.0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	10
281061	06	Catgut simples, n.° 1, de 75 cm, com agulha $1/2 - 3.5$ ou 4.0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	8
301794	07	Catgut simples, n.° 2-0, de 75 cm, com agulha $1/2 - 3,5$ ou $4,0$ cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	8
281063	08	CATGUT SIMPLES, N°3-0, DE 75 CM, COM AGULHA 1/2 – 3,5 ou 4,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	3
433562	09	CATGUT SIMPLES, N°4-0, DE 75 CM, COM AGULHA 1/2 – 3,5 ou 4,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	3
453637	10	Nylon Monofilamento, n. ° 0, de 45 cm, com agulha 3/8 - 3,5 ou 4,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	5
454690	11	Nylon Monofilamento, n. ° 1-0, de 45 cm, com agulha 3/8 - 3,5 ou 4,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	5
456127	12	Nylon Monofilamento, n. ° 2-0, de 45 cm, com agulha 3/8 -3,5 ou 4,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	5
456128	13	Nylon Monofilamento, n. ° 3-0 de 45 cm, com agulha 3/8- 3,5 ou 4,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	15
434737	14	Nylon Monofilamento, n. ° 4-0, de 45 cm, com agulha 3/8- 3,5 ou 4,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	6
441476	15	NYLON MONOFILAMENTO, N°5-0, DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 – 3,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	5
368821	16	Nylon Monofilamento, n. ° 6-0, de 45 cm, com agulha 3/8- 3,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	CX	5

	LOTE	E 03		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
397507	01	AGULHA hipodérmica, 25MM X 6CM, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		3.000



397503	02	AGULHA hipodérmica, 30MM X 8 CM, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	U	6.000
439811	03	AGULHA hipodérmica 20MM X 5,5 CM, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	U	3.000
439812	04	Agulha hipodérmica 13mm X 4,5 cm, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	U	4.000
397505	05	Agulha hipodérmica 25mm x 7 cm, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	U	6.000
397502	06	Agulha hipodérmica 25mm x 8 cm, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	U	6.000
397506	07	AGULHA hipodérmica 30MM X 7 CM, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	U	6.000
397494	08	Agulha hipodérmica 40mm x 12 cm, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	U	8.000
389188	09	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA RAQUI 22G X 3 ½	U	150
389230	10	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA RAQUI 25G X 3 ½	U	150
388561	11	AGULHA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA RAQUI 27G X 3 ½	U	50



	LOTI	E 04		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
437181	01	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 14 cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril.	IJ	100
437182	02	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 16 cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril.	11	100
437183	03	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 18 cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril.	IJ	800
437184	04	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 20 cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril.	IJ	1.200
437185	05	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 22 cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril.	11	2.000
437186	06	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 24 cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril.	IJ	2.000

	LOTE	LOTE 05				
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
395230	01	Cateter para oxigênio, tipo óculos, com alça regulável, estéril, descartável, flexível, atóxico. Em polivinil ou similar.	U	400		



386130	02	Equipo para nutrição enteral Estéril	U	1.500
395575	03	Frasco de alimentação enteral 300 ml, tampa de rosca com saída para adaptar o equipo, alça de fixação para pendurar pela base. Com etiqueta de identificação do paciente	U	1.500
395534	04	Frasco de alimentação enteral 500 ml, tampa de rosca com saída para adaptar o equipo, alça de fixação para pendurar pela base. Com etiqueta de identificação do paciente	U	1.500
419371	05	Coletor de urina sistema fechado de 2000ml, estéril, atóxica, apirogênica	U	150
457711	06	Extensor gastrostomia/jejunostomia - Possui ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. Regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico. Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral; possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector luer, como na ponta perfurante; possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do gotejamento; Produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; Produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico.	U	60

	LOTI	E 06		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
442641	01	Equipo macrogotas c/ pinça rolete, e injetor lateral com látex free podendo fazer várias punções, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1ml, tubo de infusão com 1,20m embalado em papel grau cirúrgico individualmente ,esterilizado a óxido de etileno.	U	6.000
428801	02	Equipo microgotas c/ pinça rolete, e injetor lateral com látex free podendo fazer várias punções, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas ABNT, 20 gotas é o que equivale a 1ml, tubo de infusão com 1,20m embalado em papel grau cirúrgico individualmente, esterilizado a óxido de	U	1.500



	etileno		
395490	Equipo para transfusão de sangue contendo duas câmeras sendo a superior flexível para filtragem filtro de 200 micra, inferior rígida para gotejamento 40 gotas= 1ml, pinça rolete, tubo de infusão com 1,50 m, ponta perfurante de acordo as normas da ABNT.	II	100

	LOTI	E 07		
	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
437171	1 ()1	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 23 embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	U	3.000
437169	1 02	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 25 embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	U	2.000
437343	03	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 27 embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	U	400
459685	04	Equipo com 2 vias - Extensor intermediário de duas vias de administração luer lock femea universal, têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha). Estéril, embalado individualmente	U	2.500
***	05	Protetor/oclusor de equipo com duas vias - tampa de proteção luer lock macho adaptado aos conectores luer lock com finalidade de vedação. Estéril, embalado individualmente		2.500

^{***} sem identificação no CATMAT

	LOTE	LOTE 08				
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
***	01	Seringa para insulina, com agulha de 12,7x0,33 29G c/10U com protetor de agulha e embolo(roxo), agulha lubrificada, escala de marcação única, embolo de corte reto, agulha blister ultra-fine fixa.		2.000		



442278	02	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 05 ML slim s/agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gama, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	U	3.000
439624	03	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 5 ML luer lock s/agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gama, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	U	3.000
439626	04	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado. 10 ML s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gama, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	U	8.000
439627	05	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado. 20 ml s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gama, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	U	6.000
439625	06	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado. 3 ml luerlok s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gama, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	U	3.000
439713	07	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado. 3 ml slim s/ agulha, esterilizada a gás de óxido de etileno raio gama, embaladas individualmente em invólucro apropriado.	U	3.000

^{***} sem identificação no CATMAT

	LOTI	E 09		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
437577	01	BOLSA P/ COLOSTOMIA-SISTEMA FECHADO 1000 ml contendo bolsa coletora removível + placa/base protetora	U	150
Cód. na descrição		Kit cânula de Guedel do n° 0 ao n°5		
		N° 0 – 450962/ N° 1 – 450963/ N° 2 – 450964/ N° 3 – 450965/ N° 4 – 450966/ N° 5 – 450967	CJ	2

LOTE 10
LOTE 10



Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
438519	01	DRENO DE PEN ROSE N°1, estéril, embalado individualmente	U	5
438522	02	DRENO DE PEN ROSE N°2 estéril, embalado individualmente	U	5
440501	03	DRENO DE PEN ROSE N°3 estéril, embalado individualmente	U	5

	LOTI	E 11		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
451235	01	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 5,0	U	5
451220	02	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 5,5	U	5
451221	03	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 6,0	U	5
451225	04	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 6,5	U	5
451219	05	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 7,0	U	5
451233	06	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 7,5	U	5
451227	07	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 8,0	U	5
451239	08	Sonda endotraqueal desc. c/ balão 8,5	U	5
451230	09	Sonda endotraqueal desc. c/ balão n° 3,0	U	5
451236	10	Sonda endotraqueal desc. c/balão nº 3,5	U	5
451237	11	Sonda endotraqueal desc., c/ balão n 4,0	U	5
451231	12	Sonda endotraqueal desc., c/ balão n 4,5	U	5

	LOTE	E 12		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
436017	()	Sonda Folley 02 vias n.º 14 de látex, estéril, descartável e siliconizada	U	50



436007	02	Sonda Folley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada	U	50
436003	03	Sonda Folley 02 vias n.º 18 de látex, estéril, descartável e siliconizada	U	50
436010	04	Sonda Folley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada	U	50
436838	05	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 16 em látex, estéril, descartável e siliconizada	U	20
436012	06	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 18 em látex, estéril, descartável e siliconizada	U	20
436018	07	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 20 em látex, estéril, descartável e siliconizada	U	20

	LOTE 13				
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade	
435903	01	Sonda nasogástrica curta nº 06	U	300	
435904	02	Sonda nasogástrica curta nº 08	U	300	
438396	03	Sonda nasogástrica curta nº 10	U	20	
438397	04	Sonda nasogástrica curta nº 12	U	20	
438398	05	Sonda nasogástrica curta nº 14	U	20	
438399	06	Sonda nasogástrica curta nº 16	U	20	
438400	07	Sonda nasogástrica curta nº 18	U	20	
438983	08	Sonda nasogástrica longa n.º 10	U	20	
438984	09	Sonda nasogástrica longa n.º 12	U	20	
438985	10	Sonda nasogástrica longa n.º 14	U	20	
438982	11	Sonda nasogástrica longa nº 08	U	20	



438986	12	Sonda nasogástrica longa nº 16	U	20
468987	13	Sonda nasogástrica longa nº 18	U	20
438981	14	Sonda nasogástrica longa nº 06	U	20
452538	15	Sonda uretral n.º 04	U	20
437437	16	Sonda uretral n.º 06	U	20
438409	17	Sonda uretral n.º 08	U	20
438412	18	Sonda uretral n.º 10	U	20
451563	19	Sonda uretral n.º 12	U	20
438410	20	Sonda uretral n.º 14	U	20
438411	21	Sonda uretral n.º 16	U	20
437438	22	Sonda uretral n.º 18	U	20

	LOTI	E 14		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
279726	01	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 500 GRAMAS	īī	150
463146	02	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	РСТ	30
448248	03	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	РСТ	30
448245	04	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ, 8CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL	PCT	30



APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO	
12 UNIDADES	

	LOTE	E 15		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
444355	()	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 1,8 m (rolo) 13 fios um/cm², embalagem individual	U	3.000
444362	02	Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 1,8 m (rolo) 13 fios um/cm², embalagem individual	U	3.000
444365	()3	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,8 m (rolo) 13 fios um/cm², embalagem individual	U	3.000
444371	114	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 1,8 m (rolo) 13 fios um/cm², embalagem individual	U	3.000
444343	(1)5	Atadura de crepom medindo 6 cm de largura por 1,8 m (rolo) 13 fíos um/cm², embalagem individual	U	1.000
444350	06	Atadura de crepom medindo 8 cm de largura por 1,8 m (rolo) 13 fios um/cm², embalagem individual	U	1.000
444606	07	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 6CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA		40
444608	08	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA		40
444609		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA		40
444611		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA		40
444613	11	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100%	U	40



		ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA	
444614	12	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA	40

	LOTE 16					
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
446603	01	Esparadrapo impermeáveis, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva de borracha natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	U	240		
438976	(17)	Fita adesiva hospitalar com dimensão 16 mm de largura x 50 m de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, aceitação para escrita, embalado individualmente.	ŢŢ	400		
437882		Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 5,0 cm x 10 m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades	U	200		
437884		Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 10,0 cm x 10 m de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de sujidades	U	200		
437883	05	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, distribuída uniformemente em toda sua extensão, com dimensão 2,5 cm x 90 cm de comprimento, cor branca, excelente adesão, isenta de	C	50		



		sujidades		
332343	06	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado.	U	150

	LOTI	E 17		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
***	01	Campo operatório não estéril 23 cm X 25 cm. 4 camadas com cadarço, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre elas. Pacote com 50 unidades	U	10
441585	02	Campo operatório não estéril 45 cm X 50 cm. 4 camadas com cadarço, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre elas. Pacote com 50 unidades	U	30
***	03	Compressa cirúrgica, medindo 45 cm x 50 cm, peso 30 gramas não estéril, com fios 100% algodão, quatro camadas, com amarrações para camadas não deslizarem, com ou sem fio radiopaco, costura OVER-LOCK, com cadarço	ŢŢ	30
269984	04	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL		400
407483	05	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 : CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDI 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500 G POR PACOTE NO MÍNIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA TEM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	U	1.500



		MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843 E POSSUI REGISTRO MS E RDC 59.	
272020	06	Gaze hidrofílica circular (tipo queijo) 13 fios, confeccionada em algodão, altamente absorvente. A compressa de gaze 13 fios tipo queijo pode ser esterilizado a gás óxido de etileno, autoclave (vapor saturado) ou raios gama. 4 dobras, 8 camadas, Tamanho: 91 x 91 cm	50

^{***}não identificado no CATMAT;

	LOTI	LOTE 18					
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade			
335478	01	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO		1000			
434402	02	AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRÚRGICO, SMS, G, CERCA DE 60 G/CM2, COM COR, MANGA LONGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO		30			
434401	03	AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRÚRGICO, SMS, M, CERCA DE 60 G/CM2, COM COR, MANGA LONGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO		30			
434403		AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRÚRGICO, SMS, P, CERCA DE 60 G/CM2, COM COR, MANGA LONGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO		30			
341923	05	MÁSCARA CIRÚRGICA BRANCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX 50	CX	200			
436856	06	SAPATILHA CIRÚRGICA, POLIPROPILENO, 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL	PAR	1.000			
332930	07	Touca descartável com elástico COM 100 UNIDADES NO PACOTE	PCT	200			
353241	00	Máscara tipo bico de pato - Desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos e, dessa	\circ	100			



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os profissionais da área da Saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análises clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos envolvendo profissionais da saúde. Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose (mycobacterium tuberculosis). Não estéril; fabricada em não tecido; possui 6 camadas; disponível na cor Azul; Atóxica e Apirogênica; aprovada pelo Ministério do Trabalho; descartável e de uso único.

	LOTI	E 19		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
276341	01	Luva Cirúrgica estéril, em látex 100% natural, T. 7,5	PAR	600
269837	02	Luva Cirúrgica estéril, em látex 100% natural, T 8,0	PAR	300
276342	03	Luva cirúrgica estéril, em látex 100% natural, T. 7,0	PAR	800
310176	04	Luva cirúrgica estéril, em látex 100% natural, T. 6,5	PAR	300
269891	05	Luva de procedimento PP – cx c/ 100 unidades	CX	200
387700	06	Luva p/ procedimentos em látex pequena cx c/100 unidades	CX	500
387699	07	Luva p/ procedimentos em látex média cx c/100 unidades	CX	700
387698	08	Luva p/ procedimentos em látex grande cx c/ 100 unidades	CX	150

	LOTI	OTE 20				
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
363482	01	Coletor para perfurocortante 13,0 L, acompanhada com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor.		300		



363484	02	Coletor para perfurocortante 7,0 L, acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor.		100
353775	03	Saco de lixo hospitalar 30 litros pacote c/ 100 unidades. Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.	PCT	50
296529	04	Saco de lixo hospitalar 50 litros pacote c/ 100 unidades. Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.	PCT	100
296528	05	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM x 105 CM, HOSPITALAR, com 100 unidades. Confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.	PCT	100

	LOTE	LOTE 21					
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade			
445801	01	Envelope auto selante 150 x250 mm com 100 unidades	PCT	100			
452744	02	Envelope auto selante 150 x300 mm com 100 unidades	PCT	100			
***	03	Envelope auto selante 90 x 160 mm com 100 unidades	PCT	100			
***	04	Envelope auto selante 90 x260 mm com 100 unidades	PCT	100			

^{***} sem identificação no CATMAT

	LOTE	222		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade



442484	01	Papel grau cirúrgico rolo 10 cm x 100 m	U	30
443438	02	Papel grau cirúrgico rolo 15 cm x 100 m	U	50
442483	03	Papel grau cirúrgico rolo 20 cm x 100 m	U	50
442485	04	Papel grau cirúrgico rolo 30 cm x 100 m	U	50
443097	05	Papel grau cirúrgico rolo 40 cm x 100 m	U	10
443439	06	Papel grau cirúrgico rolo 5 cm x 100 m	U	20
***	07	Papel grau cirúrgico rolo 8 cm x 100 m	U	20

^{***} sem identificação no CATMAT

	LOTE	LOTE 23						
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade				
309668	01	Papel Kraft 13 kg rolo	U	10				
411281	02	Papel toalha 23cm x 27cm c/ 1.250 unidades	PCT	900				

	LOTE 24						
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade			
***	01	Lixeira hospitalar 15 litros com pedal de polietileno de média densidade. Material Pedal: Aço galvanizado	U	50			
***	02	Lixeira hospitalar 25 litros com pedal de polietileno de média densidade. Material Pedal: Aço galvanizado	U	20			
***	03	Lixeira hospitalar 50 litros com pedal de polietileno de média densidade. Material Pedal: Aço galvanizado	U	20			

^{***} sem identificação no CATMAT.

TOTTE A.F.
ILOTE 25
E01E 25



Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
360501	01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	PCT	200
427338	02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	PCT	30
358131	03	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	PCT	200

	LOTE	E 26		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
432913	01	Mini Incubadora para teste biológico bivolt, capacidade para 4 indicadores biológicos simultâneos, com cilindro de aquecimento em alumínio, que não enferruja. Temperatura de incubação: 57°C Histerese: +/- 1°C. Obedeça RDC260. Possui controle eletrônico e automático de temperatura que se mantêm dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico	U	2

	LOTE 27						
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade			
***	() [Indicador biológico para controle de autoclavagem - classe 5 ou 6 com 2 ml	U	1.000			
***	02	Pacote teste desafio vapor classe 05	U	200			
***	03	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 ou 6 PARA VAPOR C/ 100 UNIDADES PARA AUTOCLAVE A VAPOR	CX	30			

^{***} sem identificação no CATMAT



	LOTE	E 28		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
457116	01	Caixa Térmica 45 Litros ou mais Com Termômetro Digital Acoplado Max E Min Material: Polipropileno Revestimento Interno: Poliuretano Cores: Azul ou preta Termômetro Digital Acoplado Max e Min Display LCD Botão de Máxima e Mínima Botão °C /F Alimentação por 1 Pilha AAA 1,5 Volts Faixa de temperatura:-50°C + 70°C Precisão: ±1°C Bateria inclusa	U	2

	LOTI	E 29		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
Ped.: 453801 Adulto: 453800		Eletrodo/pás adesivas de choque que se conectam no equipamento DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA CMOS DRAKE MODELO FUTURA.		2 ADULTOS E 2 INFANTIL



	LOTI	LOTE 30						
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade				
411791	01	Balança digital portátil até 120 kg	U	10				

	LOTE	LOTE 31						
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade				
328890	01	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 1	U	3				
372610	02	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 5	U	3				
457296	03	DILATADOR VELA DE HEGAR Nº 1	U	2				
457305	04	DILATADOR VELA DE HEGAR Nº 11	U	2				
457298	05	DILATADOR VELA DE HEGAR Nº 4	U	2				
457299	06	DILATADOR VELA DE HEGAR Nº 5	U	2				
457302	07	DILATADOR VELA DE HEGAR Nº 8	U	2				

	LOTE	LOTE 32						
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade				
299683	01	CABO DE BISTURI Nº3	U	10				
299116	02	CABO DE BISTURI Nº4	U	10				
442460	03	Histerômetro COLLIN 28cm	U	2				
313630	()4	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 22, dispositivo para uso caixa com 100 unidades	U	10				
321411	05	Pinça anatômica dente rato 14 cm.	U	40				
321511	06	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 14 CM	U	40				



293780	07	Pinça Anatômica s/ dente rato 14cm	U	40
413333	08	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	U	40
293810	09	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM CURVA	U	40
293811	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM RETA	U	40
350709	11	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	U	40
275484	12	Pinça kelly reta 14 cm.	U	40
350708	13	PINÇA KELLY RETA 16 CM	U	40
299331	14	Pinça kocher curva c/ 14cm.	U	40
272438	15	Pinça kocher reta c/ 14cm	U	40
343664	16	Porta agulha de mayo 16 cm	U	40
369930	17	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18 CM	U	20
339345	18	Tesoura cirúrgica, romba reta 15 cm	U	30
420107	19	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA	U	30
420106	20	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA	U	30
327406	21	Tesoura iris ou gengiva reta 12 cm	U	50
289544	22	Tesoura mayo reta 17 cm	U	20
377750	23	Tesoura Merzembauer CURVA 14CM	U	20
287748	24	TESOURA METZENBAUN RETA 12 CM	U	20

	LOTE	OTE 33				
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
279890	01	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 250 ML PLAST	U	50		
279895	02	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 500 ML PLAST	U	50		



279887	03	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 250 ML PLAST	U	50
279889	04	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 500 ML PLAST	U	50

	LOTE	E 34		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
275471	01	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	U	600
275472	02	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	U	1.000
275473		ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	U	600

	LOTE	E 35		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
431744	01	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM PACOTE		100
***	02	TALA DE ALUMÍNIO 16X180 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	РСТ	10

^{***} sem identificação no CATMAT

	LOTE	OTE 36				
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
454793	01	Cinto aranha (para maca rígida).	U	6		
450515	02	Óculos de Proteção incolor	U	20		



	LOTE	LOTE 37				
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
447065	01	Clamp umbilical tamanho único, estéril	U	100		
251399	02	Eletrodo descartável adulto/infantil para ECG	U	8.000		

	LOTE	E 38		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
***	01	Kit de laringoscópio adulto com lâminas	U	2
***	02	Kit de laringoscópio pediátrico com lâminas	U	2

^{***} sem identificação no CATMAT

	LOTI	E 39		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
***	01	Extensor umidificador (O2) em PVC	U	10
***	02	Máscara para nebulizador plástica – Adulto	U	10
***	03	Máscara para nebulizador plástica – INFANTIL	U	20
276696	04	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LÁTEX ADULTO	U	6
313429	05	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LÁTEX INFANTIL	U	6
***	Uh	Conjunto de umidificar completo de oxigênio máscara de oxigênio com reservatório, extensor e umidificador	U	10
435786		CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE		15
***	08	Umidificador frasco 250ml plástico - para O2	U	4



***		Kit para nebulizador oxigênio adulto, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto de fácil limpeza e prático manuseio. (máscara, mangueira e copo dosador).	II	10
***	10	Kit nebulizador oxigênio infantil com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara infantil de fácil limpeza e prático manuseio. (máscara, mangueira e copo dosador).		10

^{***} sem identificação no CATMAT

	LOTE	E 40		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
433858	01	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE OUVIDO, COM TELA EM LCD		2
442454	02	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA. NA COR MARFIM, ESCALA DE 100 CM , GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL.	U	4

	LOTE	E 41		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
456410	01	Reanimador manual pediátrico, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 500ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	U	5



456409	02	Reanimador manual Adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 1600ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	U	5
456411	03	Reanimador Neonatal, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 500ml com válvula. Máscara facial neonatal de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	U	5

	LOTI	E 42		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
456007	01	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RES. 2 MM, TAMANHO PP	U	30
456006	02	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RES. COM 2 MM TAM. P	U	30
456005	03	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RES. COM 2 MM TAM. M.	U	30
456008	04	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RES. COM 2 MM TAM. G.	U	30

	LOTE	LOTE 43					
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade			
441981	01	OXÍMETRO de pulso portátil adulto	U	10			
441981	02	OXÍMETRO de pulso portátil pediátrico	U	3			



441981	03	OXÍMETRO de pulso portátil neonatal	U	3

	LOTE	E 44		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
459189	() [Aspirador hospitalar para secreção, sangue e saliva (portátil) Aprovado pelo INMETRO	U	3

	LOTI	E 45		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
267412	01	FLUXOMETRO 0-15 FEMEA P/ OXIGÊNIO (VERDE) Escala de Vazão: 0 a 15 l/min. 0 a 30 l/min. Esfera (Flutuador): Material: Aço Inox Corpo: Material: Latão Cromado. Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm² Conexões de Entrada e Saída: Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK Bico: Alumínio ou Latão Anel de Vedação: Borracha Nitrílica Conforme a Norma ABNT NBR 11906	U	10
389770	02	VÁLVULA MEDIÇÃO DE PRESSÃO CILIND. OXIGE FLUX C/FLUXOMETRO Cor: Verde padronizada pela ABNT. Modelo: Saída com fluxômetros. Corpo: Latão cromado Conexão de entrada e saída: Latão Cromado Manômetro: aço com pintura epóxi Conexões de entrada e saída, conforme normas ABNT. Escala do manômetro/Válvula de pressão fixa: Escala externa: 0 a 315 Kgf/cm² Escala Interna: 0 a 31,5 kpa Válvula de pressão variável: Entrada: 0 a 200 Kgf/cm²/ Saída: 0 - 8 Kgf/cm²Pressão de trabalho do cilindro cheio: 150 ou 200Kgf/cm² Válvula de alívio (segurança): 6,5+/-0,3Kgf/cm² Válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm²Válvula de alívio (segurança): 9,5+/-0,4 kgf/cm².	U	6

	LOTE	2.46		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade



***	01	PAPAGAIO EM POLIPROPILENO	U	20
***	02	Papagaio em inox autoclavavel	U	10

LC	OTE	E 47		
Cód. BR Ite	em	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
425771	01	Otoscópio - Iluminação halógena HPX de 3,5V, 30% mais brilhante, mais branca comparado com otoscópio padrão. Mantém o brilho e a intensidade por toda vida útil." Dois equipamentos em um: Otoscópio + iluminador de garganta. Simples e rápida desconexão da cabeça do otoscópio para utilização do iluminador de garganta. Fibra óptica para transmissão da luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo, sem aquecimento ou obstrução do campo visual da membrana timpânica, " Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação" Sistema vedado para otoscopia pneumática, baterias 3,5 v , Lâmpada halógena HPX " Acompanha 04 espéculos descartáveis, nos tamanhos 5, 4, 3 e 2,5.	U	2

	LOTI	E 48		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
444194		COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL		100
439077	02	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, COM ESPÁTULA, DESCARTÁVEL, 80 ML, C/ SOLUÇÃO P/FEZES, NÃO ESTÉRIL		100
439115		FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIETILENO CRISTAL, DESCARTÁVEL, 80 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ESTÉRIL		500



	LOTE	E 49		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
432468	01	Esfigmomanômetro aneroide adulto com velcro	U	60
438922	02	Estetoscópio adulto, possui olivas com formato anatômico	U	30
438926	()3	ESTETOSCÓPIO NEONATAL, possui olivas com formato anatômico	U	4
438927	04	ESTETOSCÓPIO infantil, possui olivas com formato anatômico	U	10

	LOTE	LOTE 50					
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade			
257952	01	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL	U	50			
257216	02	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA INTERNO/EXTERNO, MAX MIN.	U	10			
442791	03	Termo-higrômetro	U	4			
445576	04	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HANDU	U	40			

	LOTE	E 51		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
364493	()	PONTA DE CAUTÉRIO PARA APARELHO EMAI TRANSMAI BP 400 PLUS - jogo	U	2

	LOTI	E 52		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
415929	01	APARELHO PARA INALAÇÃO/nebulização	U	20

454905	02	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	U	2

	LOTE	E 53		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
412641	01	Caixa porta- <i>lâminas</i> de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 <i>lâmina</i> de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura para coleta de Papanicolau		300

	LOTE	E 54		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
425772	01	Oftalmoscópio (para teste de olhinho)	U	2

	LOTE	E 55		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
459103	01	Tubo de látex natural número 200, 15 metros. Pacote	U	3

	LOTE	E 56		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
246917	01	SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 90 W, 1.400 MM, COM 2 OPÇÕES DE BARRA DE SELAGEM, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO E ACIONAMENTO SIMPLES. BARRA DE SELAGEM DE 30 CM	U	6

OTF 57



Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
438089	01	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO ST-TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, FUNÇÃO °C/°F; INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, FORMATO COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE, FAIXA DE MEDIÇÃO - 30° C A 260° C / -22°F A 500° F, DISTÂNCIA: DIÂMETRO: 8:1, TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO; EMISSIVIDADE: VALOR FIXO DE 0,95; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C/ 32°F A 122°F.	U	5

	LOTI	E 58		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
398705	01	PVPI degermante 1.000 ml	L	72
428071	02	Sabonete líquido antisséptico sem clorixidina 1.000mL	L	180
398706	03	PVPI tópico 1.000 ml	L	72
435445	04	SABONETE ANTISSÉPTICO, LÍQUIDO CREMOSO, À BASE DE ÁCIDO LÁTICO 1.000 ml	L	48

	LOTE	LOTE 59				
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
390766	01	ÁLCOOL 92,8° ANTISSÉPTICO, SOLUÇÃO 1 LITRO	L	48		
269943	02	ÁLCOOL EM GEL 70° ANTISSÉPTICO BACTERICIDAL 1 LITRO	L	300		
269941	03	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	L	500		



	LOTE	LOTE 60				
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
328077	01	Desinfetante hospitalar para artigos semicríticos – galão 5L	GL	60		
328077	02	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	L	10		
408649		DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA 1L	L	50		
328077	()4	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE 5L	GL	40		
437157	05	Hipoclorito 2,5% (soda Clorada) 1L	L	120		
437161	06	Hipoclorito de sódio 1,0% 1L	L	150		
269876	07	Clorexidina degermante 2% - 1L	L	24		

	LOTE	E 61		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
277319	01	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.1,000 ML.	L	100
380630	02	Benzina retificada 1,000 ml	L	5
270525		ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		300
437091	04	ÉTER frasco 1L	L	12
443871	05	FORMOL 10 % 1L	L	12
438929	06	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5 L	GL	20
431301	07	Vaselina líq. 1000 ml	L	60



	LOTE	E 62		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
459190	01	ASPIRADOR CIRÚRGICO 3,25 LT, 17017PO BIVOLT. PRÁTICO, LEVE E VERSÁTIL. MOTOR MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP, PROTEÇÃO DE MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL. CONSUMO DE ENERGIA BAIXO, VOLTAGEM: 127 E 220 VOLTS AUT. (60HZ). ROTAÇÕES: 1.750 RPM. AMPERAGEM: 2.4 A EM 110 V E 1.25 A EM 220V. COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE. FLUXO: 34 LITROS DE AR P/MIN. VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG). FILTRO BACTERICIDA, PESO 8,9 KG. DIMENSÕES: 280X280X450 MM. ACESSÓRIOS: 3 CÂNULAS SEMI-CURVASE 1,5 M DE TUBO PLÁSTICO CINZA.	U	2

	LOTE	E 63		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
445603	01	Laringoscópio com cabo recartilhado com 02 (duas) pilhas, tamanho C, com iluminação por fibra óptica lâmpada 2,5V Adaptável em Lâminas de Fibra Óptica. Material a-magnético, não devendo apresentar problemas na proximidade de campos magnéticos intensos. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas, foscas e Deverá Acompanhar as seguintes Lâminas: #01 Lâmina em fibra óptica Macinto sh (curva); aço inoxidável AISI304; totalmente autoclavável; tamanho: #2 -108mm; 01 Lâmina em fibra óptica Macintosh (curva); aço inoxidável AISI304; totalmente autoclavável; tamanho: #3 -126mm; 01 Lâmina em fibra óptica Macintosh (curva); aço inoxidávelAISI304; totalmente autoclavável; tamanho: #4 -160mm; A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a	U	2

mesma está autorizada a executar os serviços de instalação,	
treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a	
reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo	
fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada	
especificamente ao referido processo.	

	LOTE	E 64		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
	01	Bin – gaveteiro organizador de plástico (Alt X Lar X Comp.) 50x105x100 (mm) Capac. 0,5 litro cor preta	U	100
430602	02	Bin – gaveteiro organizador de plástico (Alt X Lar X Comp.) 75x105x180 (mm) Capac. 1 litro cor preta	U	300
378369	()3	Bin – gaveteiro organizador de plástico (Alt X Lar X Comp.) 95x125x200 (mm) Capac. 2 litros cor preta	U	300
391991	04	Bin – gaveteiro organizador de plástico (Alt X Lar X Comp.) 120x155x250 (mm) Capac. 4 litros cor preta	U	200
430600	05	Bin – gaveteiro organizador de plástico (Alt X Lar X Comp.) 150x185x290 (mm) Capac. 8 litros cor preta	U	100
452294	06	Estante com gaveteiro c/ 108 gavetas. Nº3	U	4

	LOTI	E 65		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
269843	01	Cloridrato de lidocaína 2 % sem vaso constritor 20 ml	FR	200
269846	02	Cloridrato de lidocaína 2% 100/5g - geleia - 30g	TB	60
396853	03	COLÍRIO ANESTÉSICO	FR	10

OTE 66	



Cód. BI	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
270095	01	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% ampola 4 ml	U	150
270114	02	CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 10 ml	FR	12

	LOTE	E 67		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
268383	01	AMICACINA SULFATO 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	U	50
442693	02	Cefazolina 1 g injetável	U	200
268498	03	METRONIDAZOL 500 MG/100ML SOLUÇÃO INJ.	U	50

	LOTE	E 68		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
268207	01	Ampicilina 1g injetável	U	800
267515	02	Ampicilina 500mg – injetável	U	800
445915	03	Cefalotina 1g – injetável	U	1.000
442701	04	Ceftriaxona 1g IM/IV	U	2.000
335100	05	Cloranfenicol 1g – injetável	U	100
268256	06	Gentamicina 40 mg /ml inj.	U	400
269759	07	Gentamicina 80 mg /2 ml inj.	U	1200



	LOTI	E 69		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
270495	() [KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 G 0,6 UI/G - 0,01G 15G tubo	ТВ	100
273167	02	Neomicina + Bacitracina – 10 g. pomada	U	800

	LOTI	E 70		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
315056	01	Água bidestilada 10mL	U	8.000
394088	02	Bicarbonato sódico 8,4 % 10 ml amp.	U	200
267162	03	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML	U	200
448699	04	Cloreto de sódio – 0,9% - 10mL solução injetável	U	2.400
267574	05	Cloreto de sódio -20% - 10 ml solução injetável	U	400
267540	06	Glicose 25 % 10 ml amp	U	600
267541	07	Glicose 50 % 10 ml amp	U	600
270019	08	Gluconato de cálcio 10% - 10mL	U	200
268075	09	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % AMPOLA	U	200

	LOTE	LOTE 71					
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade			
266827	01	Imunoglobina anti RH 300 mg inj 2 ml	U	10			



	Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
-	267732	01	VITELINATO DE PRATA 10 % (ARGIROL)	FR	10

	LOTE	LOTE 73						
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade				
268264	01	Maleato de metilergometrina 0,2 mg – 1 ml inj.	U	300				
268277	02	Ocitocina 5 UI 1 ml. Inj.	U	1.000				

	LOTI	E 74		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
270597	01	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG+3MG/ML AMPOLA DE 1ML	U	200
268252	02	Dipirona 500 mg/ml 2 ml injetável	U	2.500
267282	03	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	U	400
270621	04	Brometo de n-butilescopolamina 4 mg/ml + Dipirona sódica injetavel	U	2.400
273137	05	DICLOFENACO 75 MG/3ML	U	2.000
448845	06	Cetoprofeno, concentração: 50 mg, ml, forma farmacêutica: solução injetável	U	1.000

	LOTE	E 75		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
436403		CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO	U	200



		INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA		
292427	02	Fosfato Dissódio de Dexametasona 0,4mg/ml ampola de 2,5mL	U	1.000
342135	03	Hidrocortisona, succinato sódico, 100 mg + diluente amp.	U	400
342134	04	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente amp.	U	1.000

	LOTE	LOTE 76						
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade				
327566	01	Ácido tranexâmico 50 mg/ml ampola	U	100				
448982	02	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 seringa pré-enchida	U	50				
272796	03	Heparina sódica 5000 UI/ml 5 ml inj.	U	20				
342738	04	Heparina Sódica Subcutênea 5000Ui 0,25mL	U	200				

	LOTE	LOTE 77					
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade			
292402	01	Aminofilina 24 mg/ml. 10 ml inj.	U	300			
268331	02	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml 20 ml gotas	U	100			
***	03	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML (CEDILANIEDE) ampola	U	50			
346471	04	Fenoterol 5 mg/ml 20 ml gotas	U	200			
269818	05	Sulfato de terbutalina 0,5 MG/ ML injetável	U	300			
434110	06	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 16 ENV	U	40			

LOTE 78



Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
271710	01	Amiodarona 50/ML amp.3ml inj	U	200
272198	02	Etilefrina 10 mg/ml ampola	U	200
267328	03	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBASICO 6% FRASCO	U	100
267666	04	Furosemida 10 mg ml. Inj.	U	800
267769	05	Prometazina 50 mg – 2 ml – inj.	U	600
273402	06	ISOSSORBIDA 5 mg sublingual	U	120

	LOTE 79					
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade		
269958	01	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL	U	1.200		
340167	02	Cimetidina 300mg/2ml	U	1.000		
268504	03	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML ampola	U	600		
272334	04	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		500		
267310	05	Metoclopramida 10 mg 2 ml amp.	U	2.000		
267735	06	Ranitidina 50 mg 2 ml- inj	U	2.000		
268160	07	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO: INJETÁVEL	U	1000		

	LOTI	LOTE 80							
Cód. BR	Item	Descrição M	Descrição Material/Medicamento			Unidade	Quantidade		
268069	01	CLORPROMAZINA 5MC	G/ML	,SOLUÇÃO	INJETÁVEL,	U	500		



		IM/EV		
267194	02	Diazepam 10mg/ 2ML - injetável	U	1.000
268255	03	EPINEFRINA 1 MG/ML ampola	U	300
267107	04	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	U	100
300722	05	Fenobarbital injetável 200mg/1ml	U	100
292196	06	Haloperidol 5 mg/ml ml inj.	U	200
292194	07	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML ampola	U	100
304870	08	MORFINA 1 MG/ML AMPOLA	U	200
304871	09	MORFINA 10 MG/ML AMPOLA	U	200
271392	10	MORFINA 10 MG COMP.	U	240
272329	11	PETIDINA 25 MG/2ML ampolas	U	400
309441	12	TRAMADOL 100 MG/ ML GOTAS	FR	20
309441	13	Tramadol 100mg – 2ml - injetável	U	1.200
278281	14	ADENOSINA 6 MG, AMPOLA DE 2 ML	U	100
277934	15	Sulfato de atropina 0,50mg/ml	U	200
305835	16	Propofol, dosagem: 10mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	U	50
352204	17	Dexmedetomidina cloridrato, concentração: 100 mcg, ml, forma farmacêutica: solução injetável	U	50
270114	18	Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg, ml, aplicação: solução injetável	U	50
340206	19	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg, ml, forma farmacêutica: solução injetável		50
278260	20	Tiopental sódico, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	U	50



268483	21	Codeína, dosagem: 30 mg, ml, indicação: injetável	U	500
268094	22	Metadona, dosagem: 10 mg, ml, uso: solução injetável	U	100
***	23	Remifentanil 5mg injetável	U	100
***	24	Alfentanil injetável	U	100
***	25	Sufentanil 50 mcg injetável	U	100

	LOTE	E 81		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
268486	01	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMP 20ML	U	100
268960	02	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 10ML	U	200
271950	03	FENTALINA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMP 2 ML	U	50
268510	04	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	U	50
268482	05	Midazolan 1 mg/ml ampola	U	100

	LOTI	E 82		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
270612	01	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI c/diluente	U	800
270613	02	Penicilina Benzatina 600.000 UI c/diluente	U	200
270614	03	Penicilina G.Procaína/Potássica 400.000 UI c/diluente	U	100

I	LOTE 83			
1	LUIE 03			



Cód. Bl	R Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
268540	04	Vancomicina 500Mg injetável	U	200

	LOTE	LOTE 84						
Cód. BF	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade				
434505	02	CARVÃO ATIVADO, 250 MG comprimido	U	1.000				

	LOTI	E 85		
Cód. BR	Item	Descrição Material/Medicamento	Unidade	Quantidade
448617	01	FERRIPOLIMALTOSE 100 mg ampola	U	50
448615	02	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO	II	300
271687	03	Vitamina C - injetável - 100mg/ml	U	400
368499	04	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, SOL INJE AMPOLA DE 2ML	U	2.000
292399	05	Vitamina K 10 mg - 1 ml inj. (FITOMENADIONA)	U	400
274918	06	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG+CLORANFENICOL 5 MG, POMADA 3,5G.		20

	LOTI	LOTE 86				
CATMAT	Item	Especificação	Unid.	Quantidade		
410559	1	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular. Unidade: Pacote 100,00 Unidades	U	28		



479327	2	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: autocondicionante Unidade: Frasco 6,00 G	CX	20
404546	3	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única Unidade: Pote 25,00 G	CX	10
406150	4	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha Unidade: Embalagem 12,00 Unidades	U	10
404552	5	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido Unidade: Frasco 20,00 ML	CX	10
436890	6	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó Unidade: Frasco 50,00 G	CX	10
431743	7	Dessensibilizante dentinário, composição básica: nitrato de potássio, composição adicional: fluoreto de sódio, concentração: 5% + 0,2%, aspecto físico : gel Unidade: Seringa 2,50 G	ТВ	20
431255	8	Hemostático absorvível, apresentação: malha, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões: cerca de 2 x 7,5 cm, esterilidade : descartável e estéril Unidade: Caixa 10,00 Unidades	CX	10
422554	9	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido Unidade: Frasco 10,00 ML	CX	10
444051	10	Clorexidina digluconato, concentração: 2%, forma farmacêutica: solução alcoólica Unidade: Frasco 250,00 ML	FO	10
	11			
391582	12	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel Unidade: Seringa 5,00 G	U	100
444369	13	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo Unidade: Unidade	CX	35
404578	14	Cimento de ionômero de vidro, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo Unidade: Unidade	CX	40



421356	15	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável Unidade: Seringa 2,50 G	CX	25
436890	16	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó	CX	20
	17			
404544	18	Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, composição: com eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo Unidade: Unidade	CX	10
429586	19	Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente Unidade: Frasco 15,00 ML	CX	15
428166	20	Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio Unidade: Frasco 15,00 ML	CX	10
390776	21	Selante, tipo: para fóssulas e físsuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido Unidade: Seringa 2,50 G	CX	20
390778	22	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor Unidade: Seringa 2,50 G	CX	20
434931	23	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio Unidade: Bisnaga 90,00 G	CX	25
428103	24	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro Unidade: Frasco 200,00 ML	FO	15
419258	25	Iodofórmio, aspecto físico: pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, fórmula química: chi3 (triiodometano), peso molecular: 393,73 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 75-47-8 Unidade: Grama	CX	5
436148	26	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, maisto, composição: zno, iodofórmio, timol, clorofenol canforado, aspecto físico: pasta, apresentação: conjunto completo Unidade: Unidade	CX	5



270228	27	Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg,ml, uso: solução otológica Unidade: Frasco 10,00 ML	CX	15
425849	28	Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: pastilha Unidade: Pastilha	CX	5
425821	29	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido	CX	20
435109	30	Paramonoclorofenol, associação: cloreto de benzalcônio, polietilenolicol, aspecto físico: solução intracanal Unidade: Frasco 20,00 ML	CX	10
441493	31	Cimento odontológico, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo Unidade: Frasco 38,00 G	CX	10
453232	32	Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°c Unidade: Frasco 200,00 ML	FO	10
367898	33	Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira Unidade: Galão 5,00 L	GL	20
430905	34	Cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c, ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta Unidade: Frasco 38,00 G	CX	10
411905	35	equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão Unidade: Unidade	U	3
411436	36	Pote odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 3 x 3 cm Unidade: Unidade: Unidade Primeiro	U	10
411439	37	Pote odontológico, material: silicone, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen Unidade: Unidade	U	10



411438	38	Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen Unidade: Unidade	U	10
438080	39	Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto Unidade: Unidade	U	10
429972	40	Cresol, composição: formol, concentração: 45% + 39%, aspecto físico : solução intracanal Unidade: Frasco 10,00 ML	CX	20
444051	41	Clorexidina digluconato, concentração: 2%, forma farmacêutica: solução alcoólica Unidade: Galão 5,00 L	FO	10
456546	42	Descrição: Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo: teor ativo em torno de 1,5%, forma física: solução aquosa Unidade: Litro	GL	40
268178	43	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel,1 camada plástico Unidade: Pacote 50,00 Unidades	PA	40
338641	44	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas Unidade: Caixa 100,00 Unidades	CX	10
431409	45	Escova de robson, tipo ponta: microtufo, uso: contra- ângulo Unidade: Unidade	U	50
404887	46	Ponta montada uso odontológico, material: borracha c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: azul, aplicação: amálgama, compatibilidade: contra ângulo Unidade: Unidade	U	20
438699	47	Acessórios - uso odontológico, tipo: jacaré, prendedor de guardanapos, de corrente, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável Unidade: Unidade	U	5



428183	48	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável Unidade: Conjunto	CX	20
428182	49	Moldeira odontológica, material: cera c, espuma de poliuretano, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: simples, tipo uso: descartável Unidade: Unidade	CX	20

		LOTE 87		
CATMAT	Item	Especificação	Unid.	Quantidade
442145	1	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	40
442144	2	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre Unidade: Caixa 100,00 UN	CX	40

		LOTE 88		
CATMAT	Item	Especificação	Unid.	Quantidade
406293	1	Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: sangue, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade	PA	100
406295	2	Sugador, material: pvc, polipropileno, tipo: endodôntico, características adicionais: c, 3 agulhas plásticas, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade	PA	10



406294	3	Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade	U	30
399611	4	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: antirisco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato Unidade: Caixa 1,00 UN	U	5

LOTE 89					
CATMAT	ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade	
250311	1	Máscara, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável,único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca Unidade: Caixa 100,00 UM	СХ	100	
332930	2	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico Unidade: Pacote 100,00 Unidades	PA	30	
342505	3	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UM	СХ	150	
269894	4	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UM	СХ	150	



342506	5	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UM	СХ	50
335904	6	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UM	СХ	10
407961	7	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril Unidade: Pacote 50,00 UM	U	50
279727	8	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril Unidade: Embalagem 500,00 G	U	10
456561	9	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 20 x 50 cm, gramatura: 13 fios, cm2, características adicionais : c, papel absorvente, esterilidade : estéril, uso único Unidade: Pacote 500,00 UM	PA	100
477927	10	Suporte, material: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 7 litros Unidade: Unidade	СХ	10
	11	FICHA CLINICA SIMPLES- FICHA CLINICA SIMPLES PREVEN PAPEL 180G/M, PACOTE COM 100 UNIDADES	PA	10
311447	12	Ficha, material: papel vergê, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: branca, tipo: com pauta, características adicionais: impressão frente e verso, aplicação: clínica Unidade: Pacote 100,00 Unidades	PA	10



462298	13	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 50,00 M	RL	50
--------	----	--	----	----

		LOTE 90		
CATMAT	Item	Especificação	Unid.	Quantidade
442406	1	Embalagem p, esterilização, material: polietileno de alta densidade - pead, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de h2o2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 50,00 M	RL	50
442436	2	Embalagem p, esterilização, material: papel crepado, composição: 1ª geração, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 20 x 20 cm, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 50,00 M	RL	50
443438	3	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	RL	50
442382	4	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 90 x 90 cm, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	RL	50
464784	5	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura , espessura: cerca de 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 110 x 110 cm, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 50,00 M	RL	50

		LOTE 91		
CATMAT	ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade



391256	1	Amálgama, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula Unidade: Cápsula 1,00 DOSE(S)	20
453260	2	Amálgama, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula Unidade: Cápsula 2,00 DOSE(S)	30

		LOTE 92		
CATMAT	ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade
426502	1	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto Unidade: Unidade	U	10
	2	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER COM 150-EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4MM X 170MM. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFICIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES; REGISTRO NA ANVISA 80284939078. INDICAÇÃO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E INÔMETRO DE VIFRO Contém 150 unidades na caixa.	СХ	50
406145	3	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável Unidade: Unidade	RL	50
406283	4	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade	СХ	20
423570	5	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável Unidade: Embalagem 50,00 Unidades	СХ	30



404904	Ponta montada uso odontológico, material silicone, formato: cônica, cor: branca, aplicação profilaxia, características adicionais: flexível compatibilidade: contra ângulo Unidade: Unidade	U	10
--------	---	---	----

	LOTE 93				
CATMAT	ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade	
398861	1	Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: infantil, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas Unidade: Unidade	U	200	
438126	2	Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: adulto, tipo cerdas: macia, minimo de 4 fileiras e 34 tufos Unidade: Unidade	U	200	
435440	3	Dentifrício, composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade: 90 g, aplicação: higiene dental Unidade: Unidade	U	50	

	LOTE 94					
CATMAT	ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade		
422198	1	Descrição: Conjunto acadêmico, componente: alta rotação, rolamento cerâmica, 400.000 rpm, características adicionais: 3 furos, botão de pressão(pb), cabeça padrão, componentes 1: micromotor, contra ângulo, peça reta, característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, c, refrigeração externa, tipo encaixe: conexão borden (2 furos), apresentação: estojo, conjunto completo, acessórios: óleo lubrificante Unidade: Unidade	U	6		
246952	2	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc Unidade: Frasco 200,00 ML	FO	10		



	LOTE 95				
CATMAT	ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade	
246917	1	Seladora embalagem, material: polipropileno, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais: controlador tempo de solda, selagem de 30 cm Unidade: Unidade	U	5	
413891	2	Banho ultrassônico, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, volume: até 2,5 l, frequência: até 40 khz, temporização: com temporizador até 30 min, componentes: com tampa, adicional: com cesto removível Unidade: Unidade	U	5	
420232	3	Acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto Unidade: Unidade	U	5	

	LOTE 96				
CATMAT	ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade	
465530	1	Fio de sutura, material: seda trançada, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 1,5 cm, esterilidade: estéril Unidade: Unidade	СХ	20	
456129	2	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 corte reverso, comprimento agulha: cerca 2,0 cm, esterilidade: estéril Unidade: Unidade	СХ	10	
269888	3	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 Unidade: Tubete 1,80 ML	СХ	40	
269833	4	Prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável Unidade: Tubete 1,80 ML	СХ	10	
272913	5	Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico Unidade: Frasco 30,00 ML	СХ	20	

		LOTE 97		
Item	CATMAT	Especificação	Unid.	Quantidade



437558	1	Espelho bucal, material: aço espelho, tipo: plano, tamanho: nº universal, tipo uso: autoclavável, embalagem Unidade: Unidade	5, uso: encaixe	U	100
--------	---	--	-----------------	---	-----

	LOTE 98				
CATMAT	ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade	
413354	1	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional Unidade: Unidade	U	20	
439126	2	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 Unidades	СХ	10	
372458	3	Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável Unidade: Unidade	U	20	
471077	4	Porta-agulha instrumental, modelo: castroviejo, tipo ponta: ponta reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade	U	10	
446326	5	Organizador clínico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão em rolete, características adicionais: cilíndrico, com tampa	U	5	
425231	6	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço Unidade: Unidade	U	30	
471574	7	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 8 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade	U	10	
471568	8	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina c, vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 10 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade	U	10	



413388	9	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	KIT	5
426060	10	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	KIT	5
413399	11	Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	U	15
272821	12	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3 Unidade: Unidade	U	10
253769	13	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 5-6 Unidade: Unidade	U	15
253770	14	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 7-8 Unidade: Unidade	U	15
253771	15	cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12 Unidade: Unidade	U	15
253768	16	cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12 Unidade: Unidade	U	15
313628	17	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 Unidades	СХ	15
273178	18	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UN	СХ	10
413333	19	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	U	50
413450	20	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: sindesmótomo Unidade: Unidade	U	20



		LOTE 99		
CATMAT	ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade
471152	1	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade	U	10
413399	2	Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	U	10
240954	3	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: comum, tamanho: nº 36, tipo uso: manipulação Unidade: Unidade	U	15
426545	4	FÓRCEPS ADULTO N°53R.	U	5
413512	5	FÓRCEPS ADULTO N°65	U	5
413510	6	FÓRCEPS ADULTONº69	U	5
413523	7	FÓRCEPS ADULTO N°150	U	5
413521	8	FÓRCEPS ADULTO N°01	U	5
432452	9	FÓRCEPS ADULTO Nº16	U	5
378164	10	FÓRCEPS ADULTO Nº17.	U	5
413514	11	FÓRCEPS ADULTO N°18L.	U	5
413513	12	FÓRCEPS ADULTO N°18 R.	U	5

LOTE 100					
CATMAT	Item	Especificação	Unid.	Quantidade	
438210	1	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 70, componentes: c, cursor Unidade: Caixa 6,00 Unidades	СХ	5	
438273	2	Descrição: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 60, componentes: c, cursor Unidade: Caixa 6,00 UN	СХ	5	
390513	3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 ESMALTE- Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	10	



390513	4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 DENTINA- Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	10
390513	5	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 DENTINA Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	15
390513	6	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 ESMALTE Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	15
390513	7	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 DENTINA Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	20
390513	8	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 ESMALTE Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	20
390513	9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 DENTINA Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	15
390513	10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 ESMALTE- Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	15
390513	11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 DENTINA Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	10
390513	12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 ESMALTE- Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	10



390513	13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 DENTINA Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	10
390513	14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 ESMALTE- Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	10
390513	15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3- Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	15
390513	16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	15
390513	17	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	10
390513	18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL C4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	10
390513	19	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL D3 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	10
390513	20	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	15
390513	21	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Unidade: Seringa 4,00 G	U	10



444049	22	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo "bulk fill ", aspecto físico: fluída, alta viscosidade. COR A1 Unidade: Seringa 2,00 G	U	20
444049	23	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo "bulk fill ", aspecto físico: fluída, alta viscosidade COR A2 Unidade: Seringa 2,00 G	U	20

LOTE 101					
CATMAT	IAT Item Especificação		Unid.	Quantidade	
426799	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°02.	U	20	
426800	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N°04	U	20	
426800	3	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N°03.	U	20	
426799	4	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº01	U	20	
403580	5	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº01	U	20	
403371	6	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº1.01	U	20	
403874	7	BROCA ZEKRYA 28MM.	U	20	
403167	8	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°1047	U	20	
402978	9	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°1190.	U	20	
403154	10	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°3195F	U	20	
403155	11	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°3195FF	U	20	
403145	12	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°1190F	U	20	
403093	13	BROCA DIAMANTADA 3118 CHAMA	U	20	
403190	14	BROCA CARBIDE N°245	U	20	
403186	15	BROCA CARBIDE N°56	U	20	
402944	16	BROCA DIAMANTADA 1011	U	20	
403372	17	BROCA DIAMANTADA 1012	U	20	
403373	18	BROCA DIAMANTADA 1014	U	20	
403147	19	BROCA DIAMANTADA 2135F	U	20	
403796	20	BROCA DIAMANTADA 2200	U	20	
403150	21	BROCA DIAMANTADA 3118F	U	20	
403154	22	BROCA DIAMANTADA 3195F.	U	20	



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

SIGLA	DESCRIÇÃO
SIGLA	DESCRIÇMO
U	UNIDADE
CX	CAIXA
CJ	CONJUNTO
FR	FRASCO
A	AMPOLA
PCT	PACOTE
L	LITRO
GL	GALÕES
ТВ	TUBO

1.1.1. Em atendimento a Recomendação Administrativa, decorrente de Procedimento Administrativo nº. MPPR 0152.21.000044-3, da Gepatria / UVA/PR, com a finalidade de incentivar a competitividade entre os licitantes, somente será divulgado o preço máximo estimado pela Administração após a fase de lances.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **1.2.1** O licitante descreverá o(s) medicamento(s) conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (art. 3° da Lei Federal n.° 9.787/1999).
- **1.2.2** O licitante deverá informar a concentração, a forma farmacêutica, o fabricante e a marca sob a qual o(s) medicamento(s) é(são) comercializado(s). No caso de medicamento(s) importado(s), também deverá informar o país de origem dele.
- **1.2.3** O licitante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716/1998).
- **1.2.3.1** Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12°, § 6° da Lei Federal n° 6.360/1976).
- **1.2.4** O licitante deverá apresentar cópia da(s) bula(s) completa(s) e atualizada(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) conforme o registro na ANVISA/MS.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- **1.2.5** O licitante deverá informar o(s) detentor(es) de registro(s) e nome(s) comercial(ais) do(s) medicamento(s). Em se tratando de medicamento(s) genérico(s), também deverá informar essa condição.
- **1.2.6** O licitante deverá informar o(s) número(s) do(s) registro(s) do(s) medicamento(s) cotado(s) no Ministério da Saúde.
- **1.2.7** No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.

1.3 DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS:

- **1.3.1** O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade deles.
- **1.3.2** As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- **1.3.3** No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- **1.3.4** No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- **1.3.5** O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens 1.3.3 e 1.3.4, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia do Contratado e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- 1.3.5.1 A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- **1.3.5.2** A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- 1.3.5.3 A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Contratante.
- **1.3.5.4** No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- **1.3.6** As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a ser entregue de acordo com o estabelecido na licitação, conforme o art. 6º da Portaria 2.814/1998 do Ministério da Saúde.
- **1.3.7** A entrega dos medicamentos adquiridos deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade (art. 3°, § 4° da Lei Federal n.° 9.787/1999).



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- **1.3.8** O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor.
- **1.3.9** Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO" (art. 7º da Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la. Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa.
- **1.3.10** As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- **1.3.11** As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips, frascos ou outras) devem apresentar o número do lote e o prazo de validade.
- **1.3.12** Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados desses, inclusive, dos respectivos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão, se especificado em Edital ou constantes no registro do Ministério da Saúde.
- **1.3.12.1** O valor dos acessórios mencionados no item 1.3.12 já está incluído no(s) preço(s) cotado(s) para o(s) medicamento(s).
- **1.3.13** No caso de soros e soluções parentais de grande volume, o produto deve vir protegido individualmente, com invólucro plástico ou similar, devidamente selado.
- **1.3.14** No caso de produtos acondicionados em bisnagas, elas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
- **1.3.15** Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
- **1.3.16** Havendo necessidade técnica ou administrativa, o licitante poderá encaminhar os produtos entregues para análise, em laboratórios analíticos certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores (art. 3º da Portaria MS/GM nº 1.818/1997).

1.4. DO FORNECIMENTO DOS DEMAIS ITENS/LOTES

- **1.4.1** Os itens e equipamentos deverão ser entregues no endereço: Hospital São João Batista, sito a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, de forma parcelada, conforme definição pelo Fundação Municipal de Saúde, com base nas necessidades do Hospital São João Batista. Os horários para entrega poderão ser das 7:00 às 19:00, em todos os locais relacionados.
- 1.4.2. O não cumprimento dos prazos de entrega pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital, na Lei de Pregão e Lei Federal 10.406/2002 Código Civil. O fornecedor está ciente da capacidade de produção e/ou estoques suficientes para atendimento do objeto em cumprimento à relação contratual.
- 1.4.3 A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de garantia dele. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe à empresa que efetuou a venda a troca.
- 1.4.4 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta. Constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e manual em língua portuguesa quando se tratar de equipamento.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.4.5 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 1.4.6 Para a retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro de Fornecedores, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 1.4.7 Se o adjudicatário não apresentar essa comprovação ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- 1.4.8 A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão contratante, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.
- 1.4.9 A entrega do objeto da licitação será efetuada no(s) local(is) determinado(s), nos prazos e na forma estabelecida no edital, com prazo em até 15 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de compra.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens abaixo descritos tem como objetivo atender as necessidades do Município. Tendo em vista que os números de atendimentos e internações teve um aumento importante nos últimos meses. Para prestar melhor atendimento para o paciente/cliente é de suma importância a aquisição de novos equipamentos e mobiliários.

Ainda cabe destacar que na última semana recebemos a vistoria da Vigilância Sanitária, mediante a vistoria os itens solicitados são imprescindíveis para adequação e melhoria do Hospital Municipal São João Batista- Paulo Frontin PR.

3 PESQUISA DE PREÇOS

- **3.1.** Para a formação de preço máximo foi realizada ampla pesquisa de preços, junto aos fornecedores, em conformidade com o disposto da Lei de Licitações.
- 3.2. Além disso, foram utilizados às plataformas online de preço, constante no Banco de Preço em Saúde, do Governo Federal, Painel de Preços, do Governo Federal, e o site: Menor Preço Paraná, quando necessário para composição do preço.
- 3.3. Em relação aos medicamentos:
- a) a pesquisa, para a fixação do(s) preço(s) máximo(s), considerou, quando aplicável, a isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS nº 87/2002 CONFAZ, ou seja, as cotações de mercado utilizadas para a fixação do(s) preço(s) máximo(s) deverá estar desoneradas da carga tributária do ICMS;



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) a pesquisa para a fixação do(s) preço(s) máximo(s) considerou, quando aplicável, o desconto do Coeficiente de Adequação de Preços CAP, ou seja, as cotações de mercado utilizadas para a fixação do(s) preço(os) máximo(s) deverá estar desoneradas do CAP;
- c) quando as cotações de mercado foram apresentadas sem os descontos do ICMS e do CAP, previstos nas letras "a" e "b" acima, o(s) servidor(es) responsável(is) realize(m) o(s) desconto(s) antes da fixação do(s) preço(s) máximo(s);
- d) o(s) servidor(es) responsável(is) verifique(m), previamente, se as cotações apresentadas observam a Tabela CMED, Preço Fábrica PF e Preço Máximo de Venda ao Governo PMVG, este último quando incidir o CAP.
- 3.4. Assim, o Mapa de formação de preço foi elaborado pela servidora Fabiana Vieira e conferido pela Diretora de Compras Patricia Gruczkowski.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

- **4.1.** Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.
- 4.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.
- 4.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores, ante as pequenas quantidades de materiais solicitados.
- 4.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado, sendo que tal descriminação se deu pelo Órgão requisitante.
- 4.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7°, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8°, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando **o menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.
- 4.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.
- 4.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala, <u>diante da baixa quantidade a ser adquirida.</u>
- 4.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Eletrônico.
- 4.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

5 SUSTENTABILIDADE

- **5.1** Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
- **5.1.1** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- **5.1.2** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1.** Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:
- a) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.
- b) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 7.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em Edital, conforme estabelece o art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 7.2. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:
- a) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- b) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- **8.1** São obrigações do Contratado:
- **8.1.1** efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo), marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- **8.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **8.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- **8.1.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro de Fornecedores, conforme legislação vigente;
- **8.1.8** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **8.2** São obrigações do Contratante:
- **8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- **8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- **8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- **8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

9 FORMA DE PAGAMENTO

- **9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal acompanhada de prova da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **9.3** A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.
- 9.4 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.
- **9.5** O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.
- **9.5.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
- **9.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- **11.1** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- **11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **12.1** O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do(s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido.
- **12.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega.
- **12.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências
- **12.4** O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- **12.5** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.
- **12.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 do Edital e do Anexo VIII.

Paulo Frontin, 08 de outubri de 2021

Patricia Gruczkowski Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **1.3.1** O fornecedor deverá encaminhar:
- **1.3.1.1** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **1.3.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;
- **1.3.1.3** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **1.3.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizáv	el a Longo Prazo
LG =	



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total	
SG =	- :
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	

Ativo Circulante LC = ----; e Passivo Circulante

- **1.3.1.5** As empresas deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).
- **1.3.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 <u>DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</u>

- **1.4.1** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).
- **1.4.2** Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (art. 5° da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.716/1998 e suas atualizações.
- **1.4.3** Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 1º e 2º da Lei 6.360/1976.
- **1.4.4** Cópia da Autorização Especial de Funcionamento válida expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme art. 2º da Portaria 344/1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e suas atualizações.

1.5 <u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, E DE MAIS DECLARAÇÕES DE IDONEIDADE</u> (Anexo V)

1.6 <u>COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP</u>, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos beneficios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

- **1.6.1** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- **1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- **2.0** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Aug Houting

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOC DO EODNECEDOD

Ano: 2021

		OKNECEDOK	
Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	I	nscrição Estadual :	
Endereço : Bairro:			
CEP:		Cidade: Estado:	
Telefone: mail:	F	ax:	e-
Banco:	Agência:	Conta corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição dos AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR. relacionados a seguir, destinados ao atendimento do(s) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

1. Especificações técnicas:

Lot e 1	Dogoricão	Exigências complementares - apresentação	Quantidad e	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitári o s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquot a % ICMS
Ite m 1								

- 2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- 3. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos e demais encargos incidentes na operação.
- **3.1.** Nas operações previstas com o benefício do ICMS estabelecido no Convênio ICMS nº 26/2003 CONFAZ, o valor da proposta não poderá ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para
- o item, independentemente de tratar-se de "operação interna".
- **3.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.



- **3.3** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.1 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital.
- **3.4,** para os medicamentos, deverá a proposta deve observar os limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA.
- **4** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- **5** Na descrição do(s) medicamento(s), deverá ser adotada a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (art. 3° da Lei Federal n.° 9.787/1999).
- 6 Deverá ser informada a concentração, a forma farmacêutica, o fabricante e a marca sob a qual o(s) medicamento(s) é(são) comercializado(s). No caso de medicamento(s) importado(s), deverá ser informado também o país de origem.
- 7 Deverá ser apresentada cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou o espelho do registro do produto disponibilizado no site da ANVISA (art. 12° da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14° do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5° da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716/1998).
- **7.1** Somente serão aceitos requerimentos de revalidação que tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12°, § 6°, da Lei Federal nº 6.360/1976).
- **8** Deverá ser apresentada cópia da(s) bula(s) completa(s) e atualizada(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s), conforme o registro na ANVISA/MS.
- **9** Deverá ser informado o(s) detentor(es) de registro(s) e nome(s) comercial(ais) do(s) medicamento(s). Em se tratando de medicamento(s) genérico(s), informar essa condição.
- 10 Deverá ser informado o(s) número(s) do(s) registro(s) do(s) medicamento(s) no Ministério da Saúde.
- 11 No caso de medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, deverão ser apresentadas a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- **12.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas, conforme o item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Local e data	
	Representante Legal

NULL PROUTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data	
	OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

PAULD HONTIN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n° XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n° XXXXXXXXX e do CPF n° XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3ª DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.°, § 3.°, da Lei n.° 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não incido em prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Local e data.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Nome e carimbo do representante legal



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: XXXXXXXX

Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXX

Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando—se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Presencial n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR E ORTOPÉDICOS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

- **§ 1º.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- § 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- § 3°. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Lote 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Nome do medicamento marca/fabrican te	Exigências complementares - apresentação	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1					

Lote 02 — adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Nome do medicamento marca/fabrican te	Exigências complementares - apresentação	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1					

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, de fato superveniente, após o transcurso do prazo da proposta, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial do município: www.paulofrontin.pr.gov.br;

- § 1°. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
- I Eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
- § 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- I Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
- II Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- § 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
- § 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
- § 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
- § 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
- § 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- **§ 8º** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- § 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
- **§ 10º** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I For liberado do compromisso;
- II Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV Sofrer sanção de suspensão ou declaração de inidoneidade;
- V Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- § 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
- § 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- § 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I Por decurso do seu prazo de vigência;
- II Se não restarem fornecedores registrados;
- III por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV Por razões de interesse público devidamente justificadas.
- § 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Compras, e publicação do resumo no Diário Oficial, e na página de internet do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III manter as condições de regularidade fiscal;
- IV Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- V Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet **www.paulofrontin.pr.gov.br** e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 06/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 45/2021, publicado no D.O.M edição n.º 2242 de 14/04/2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO GERENCIADOR] [PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃ O	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
------	-------------------	--------------	------------------------



01	1.°	
02	1.°	
03	1.°	

PAULD FRONTING

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/201X

PROTOCOLO xx.xxx.xxx-xx

FORNECEDOR					
CNPJ -	CNPJ - NOME EMPRESA				
LOT E	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃ O		
X	R\$ xx,xx	xxxx			
X	R\$ xx,xx	XXXX			

FORNECEDOR				
CNPJ – NOME EMPRESA				
LOT E	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃ O	
X	R\$ xx,xx	xxxx		
X	R\$ xx,xx	xxxx		





Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pela Portaria nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

1 OBJETO:

Aquisição de EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR E ORTOPÉDICOS, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXX X	Descrição do medicamento	Exigências complementares – apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1				R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este Contrato decorre do Pregão Presencial nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma, CONFORME DEMANDA, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- **4.2** O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- **4.3** No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
- **4.4** No preço pactuado está incluído o valor dos acessórios para aplicação ou administração do medicamento, bem como o valor dos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão, se especificado em edital ou constantes no registro do Ministério da Saúde.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **5.1** A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (Consolidado).
- **5.2** A responsabilidade pela fiscalização do Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.
- **5.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.
- **5.4** As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:
- a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;
- b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;
- c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- **6.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.
- **6.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- **6.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- **6.4** O CONTRATANTE devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o Edital, tendo o Contratado o prazo de até XXXX (prazo por extenso) dias para substituí-lo(s).



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O Contrato terá vigência de XXXX, contados de // a // .

9 PAGAMENTO:

- **9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Compras, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
- **9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

10.2 O contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo),



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade:

- **10.2.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- **10.2.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **10.2.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;
- **10.2.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **10.2.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- **10.2.8** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O Contratante obriga-se a:

- 10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **10.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **10.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **10.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **10.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **10.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **10.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- **10.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- **11.1** A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- **11.2** A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).
- **11.3** O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do Contrato.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- **11.4** A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.
- **11.5** A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.
- **11.6** A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do beneficio de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.
- 11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, inclusive, da mora;
- b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do Contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.
- **11.8** A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo CONTRATANTE, de que o Contrato tenha sido integralmente cumprido.
- **11.9** A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do Contrato impede a devolução da garantia até a decisão final.

12 PENALIDADES:

- 12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **12.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- **12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- **12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- **12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;



- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- **12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.
- **12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
- **12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.
- **12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.
- **12.11** Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- **12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e"
- **12.12** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema de Compras.
- **12.12.1** Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
- **12.13** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".
- **12.14** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- **12.15** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **12.16** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito Municipal, através do Decreto 51, de 27 de abril de 2021.
- **12.17** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Fornecedores, e nos demais locais indicados pela legislação.
- **12.18** Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- **12.19** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- **13.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **13.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- **13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- **14.1** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **14.1.1** O contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- **14.2** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- 14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas pôr termo aditivo ao Contrato.
- **14.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **15.1** Integram o presente Contrato, para todos os fins: o Edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- **15.2** Este Contrato é regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.
- **15.3** O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.
- **15.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Mallet PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Contratante Contratado



Testemunhas		
1 – Nome:		
2 – Nome:		



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

- **1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento o Edital de Pregão Presencial n.º 6/2021, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.
- **2 DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Compras, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **2.1** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **2.2** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira;
- **2.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.



- **3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:** efetuar a entrega do objeto (medicamento) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do medicamento (nome comercial ou do princípio ativo), marca, fabricante, concentração, apresentação, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- **3.1** o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- **3.2** o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **3.3** o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.4 o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;
- **3.5** o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **3.6** o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.
- **4 DAS PENALIDADES:** o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **4.1** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.
- **4.2** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- **4.3** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- **4.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:



- a) apresentar documento falso;
- **b)** de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- **4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.
- **4.6** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.
- **4.7** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do objeto;
- b) incorrer em inexecução do objeto.
- **4.8** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **4.9** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;
- h) cometer fraude fiscal.
- **4.10** Fora das hipóteses do item 4.11, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 4, mediante prévia autorização da autoridade competente.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- **4.10.1** Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas "c", "d" e "e"
- **4.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.
- **4.11.1** Na hipótese do item 4.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas "c", "d" e "e".
- **4.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.
- **4.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- **b)** os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- **4.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **4.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- **4.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- **4.17** Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- **4.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341 CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 77 da Lei 8.666/93;
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- **5.1** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **5.2** Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.
- **5.3** O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.
- **6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.
- **7 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Mallet PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.